



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

EMENDA Nº 1

Relator: Vereador Rogério Garcia Nascimento – PL

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, que altera dispositivos da Resolução nº 234, de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e a Organização e Reestruturação da Câmara Municipal de Assis/SP e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a propositura visa fazer uma adequação no regime jurídico dos servidores públicos pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Assis, a fim de que possam realizar as suas atividades em finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos, sempre que necessário for em virtude das particularidades envolvidas no trabalho de cada servidor.

Além disso, propõe-se a atualização da nomenclatura “Comissão de Licitação” para “Comissão de Contratação”, adotada pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente a Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, destaca-se que a referida Lei aboliu a antiga expressão “Comissão de Licitação”, até então utilizada pela lei nº 8.666/93, revogada a partir de 30/12/2023, além da inserção da Comissão de Sindicância.

Observa-se ainda que a Mesa Diretora apresentou emenda ao projeto com o objetivo de ajustar o texto legislativo, corrigindo o dispositivo que se pretende modificar, ou seja, o artigo 38 da Resolução nº 234/2022, e alterando o termo “Comissões Especiais de Inquérito” para “Comissões Parlamentares de Inquérito”, em conformidade com a Constituição Federal e Lei nº 1.579/1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifestamo-nos de forma favorável ao Projeto de Resolução nº 3/2024 e sua emenda nº 1.

É o parecer.

Assis, 1º de fevereiro de 2024.

Rogério Garcia Nascimento
Relator



